

# I Congresso de Auditores Públicos Externos

## Sistematização das propostas e encaminhamentos

Reunidos em Porto Alegre, durante os dias 29/11 a 01/12/2017, Auditores de diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) participaram do “I Congresso de Auditores Públicos Externos do CEAPE-Sindicato” e discutiram temas concernentes ao trabalho de auditoria e ao controle externo na Corte de Contas gaúcha.

As proposições e encaminhamentos, divididas nos temas abaixo, foram:

### 1. Independência da Função de Auditoria (IFA):

- i. Realizar uma campanha para sistematizar e aglutinar todas as medidas necessárias para que os princípios da Independência da Função de Auditoria sejam concretizados no TCE-RS, entre eles: publicação de cartilha explicativa (em mídias diversas) para estimular a compreensão das dimensões e aspectos principais da IFA, familiarizando os conceitos a todos os envolvidos;
- ii. Propor que a prerrogativa de abertura de processos de inspeção especial também seja atribuição das Supervisões;
- iii. Promover consulta pública com os Auditores, a partir de um texto base, sobre a questão das Prerrogativas, Garantias e Vedações do cargo de Auditor de Controle Externo;
- iv. Encaminhar minuta de projetos de lei (PLs) propondo a mudança de nomenclatura, as prerrogativas, garantias e vedações, bem como a previsão do dia do Auditor de Controle Externo, a exemplo do que já existe em diversos Estados brasileiros;

- v. Sugerir a elaboração de normativas para a escolha, pela via eleitoral, dos cargos de Direção, Supervisão e Coordenação da Direção de Controle e Fiscalização do TCE-RS (DCF) e a criação do Conselho de Auditores de Controle Externo;
- vi. Fomentar a discussão quanto ao estabelecimento de critérios para escolha do cargo de Direção da DCF, que inclua a obrigatoriedade de apresentar uma política de auditoria, e propor formação de lista tríplice para subsidiar a escolha dos próximos diretores (DCFs).

## **2. Efetividade da auditoria, Controle Social e Transparência dos Benefícios Fiscais**

- i. Indicar a formação de um grupo de trabalho, com a participação dos Auditores, que rediscuta a responsabilização pelos achados de auditoria, ajustando o entendimento ao preconizado no inc. II do art. 71 da Constituição Federal, nos termos de recente decisão do STF (Recursos Extraordinários 848826 e 729744);
- ii. Propor à direção da Casa a adequação da atuação institucional, desde a realização das auditorias, ao disposto no inc. II do art. 71 da Constituição Federal, ajustando a normativa e o processo de trabalho no sentido de permitir a correta identificação e citação de todos os responsáveis junto aos relatórios de auditoria;
- iii. Estimular os Auditores Públicos Externos (APEs) a analisarem a responsabilidade dos causadores de irregularidades/danos ao erário sob a ótica da responsabilidade subjetiva, inclusive solicitando o acréscimo dos efetivos responsáveis nos quadros correspondentes no e-relatório;
- iv. Solicitar a disponibilização de treinamento, na modalidade EAD, sobre responsabilidade civil por atos de gestão na Administração Pública, com foco em auditoria;

- v. Promover diálogo institucional no âmbito do TCE-RS com vistas a substituição do atual modelo de processo de contas de gestão anual por um novo “processo de auditoria”, como forma de buscar maior efetividade na atuação, inclusive respeitando as referidas recentes decisões da Suprema Corte;
- vi. Apoiar a implantação do Centro de Avaliação de Políticas Públicas, com quadro flexível (parte permanente, parte temporário), como instrumento para dar suporte a especialização de auditorias, bem como para demanda de auditoria integrada em grandes áreas (Educação, Previdência, Saúde e Segurança Pública);
- vii. Apoiar nova regulamentação para Tutela Provisória/Tutela de Urgência, a fim de buscar maior efetividade no controle preventivo;
- viii. Apoiar a priorização da auditoria concomitante, inclusive no exame dos atos de admissão;
- ix. Requerer que o TCE-RS promova a publicidade ativa dos trabalhos de auditoria, sendo indicado que, caso assim não ocorra, o CEAPE buscará alternativas para a divulgação;
- x. Propor à Direção da Casa que busque judicialmente o acesso à informação referente aos Benefícios Fiscais do Estado, mediante o advento do sigilo compartilhado, bem como enfrente judicialmente situações de reiteradas obstaculizações da atuação do controle externo;
- xi. Apresentar à Casa uma minuta de PL de alteração da Lei Orgânica do TCE-RS, inserindo no diploma legal um conjunto de instrumentos efetivos de controle externo, derivados de seus poderes constitucionais, dentre eles:
  - Inabilitação para o exercício de cargos públicos;
  - Tutela antecipada de indisponibilidade de bens;
  - Afastamento temporário do responsável fiscalizado;
  - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública estadual e municipal;
  - Multa proporcional ao dano;

- Responsabilização de agentes privados (setor privado/empresas);
- Termo de Adoção de Providências (TAP);
- Avaliação patrimonial de agentes públicos.

### **3. Capacitação, estruturação e especialização da auditoria**

- i. Requerer que o Centro de Gestão Estratégica de Informação para o Controle Externo (CGEX) disponha quantitativo de pessoal adequado de forma a ter condições de priorizar as atividades de produção de trilhas e análise de dados como subsídio à auditoria, produzindo conhecimento amplo a partir da base de dados que já possui e ampliando o acesso às bases;
- ii. Ressaltar à Direção da Casa a necessidade de que a Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena (ESGC) seja mais atuante frente às demandas internas, possibilitando o investimento em capacitação de modo continuado e focado na especialização do conhecimento, devendo haver, inclusive, a devida destinação de créditos de auditoria no plano operativo de auditoria para tal finalidade;
- iii. Demonstrar a importância de que a Casa apoie a formação de núcleos de fomento e especialização do conhecimento e promova a criação de estímulo para a formação de instrutores para os cursos necessários;
- iv. Propor um programa institucional da Casa, via ESGC, junto ao público externo, que atue intensivamente na alteração da cultura social para enfrentamento da corrupção;

- v. Propor à Direção da Casa a realização de encontros periódicos de capacitação nos temas de auditoria, bem como a aproximação com outros TCs, com vistas à necessária troca de experiência e aprofundamento nos temas de auditoria;
- vi. Indicar à Direção da Casa a necessidade de melhorar o acesso a bases de dados, em especial daquelas que dependem de assinaturas junto a instituições externas, como subsídio aos trabalhos de auditoria;
- vii. Defender o amplo e efetivo diálogo e a participação coletiva na construção de normas que interfiram nas atividades desenvolvidas, como o caso do teletrabalho;

#### **4. Plano de Cargos e Salários**

Ratificou-se as diretrizes tratadas no Encontro Técnico anterior em relação ao Plano de Cargos e Salários, nos termos que seguem:

- 1. Princípios gerais:
  - i. O Plano de Carreira deve oportunizar a construção de competências que conduzam ao aperfeiçoamento contínuo da formação do auditor e que permitam contribuir para melhorias na gestão pública.
  - ii. Entende-se que o subsídio não se revela vantajoso para os servidores, uma vez que não se coaduna com uma carreira de maior duração. A progressão funcional deve ser baseada em critérios objetivos, com valorização do mérito.
  - iii. Denominação do cargo: Auditor de Controle Externo.

- iv. A progressão deve contemplar vários níveis, a fim de que sempre haja possibilidade de ascensão na carreira. A ideia é ter uma estrutura com promoções e progressões (vertical e horizontal), por antiguidade e merecimento. O final da carreira deve ser atingido por antiguidade em 20 anos. Tempo esse que pode ser abreviado, considerando-se o mérito. Haverá aceleradores para percorrer o plano (títulos acadêmicos e avaliação de desempenho, valorização da auditoria de campo). Esse ponto deve ser estabelecido por resolução, devendo permanecer na Lei apenas as diretrizes gerais.
- v. A remuneração final é, necessariamente, o teto.
- vi. Incorporação da Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE) ao básico.
- vii. Manutenção da Gratificação de Permanência, a qual se sugere seja escalonada, de acordo com a rotatividade de pessoal no Serviço Regional e com a distância em relação à Sede.
- viii. Não criação de outras gratificações. Todo incentivo deve ser pensado em termos de aceleradores ao percurso da carreira.
- ix. Incentivar o exercício da auditoria e da instrução, mediante a inserção de um acelerador nas promoções, aligeirando o percurso da carreira para os Auditores que permanecerem no desempenho direto das atividades fim, considerando o tempo nas mesmas.

- x. Os participantes do Encontro Técnico se manifestam contra o aumento do valor das FGs e pela recomposição do número das Funções da área fim, com a definição da estrutura dos setores e correspondentes funções.
  - xi. Montar um plano de carreira ideal, buscando a solução orçamentária apenas depois de concluído esse trabalho.
  - xii. O resultado dos trabalhos da Comissão do Plano de Cargos e Salários deve ser submetido à aprovação das Categorias numa Assembleia Geral Conjunta especialmente convocada para esse fim.
2. Sugestão de uma assembleia específica para discutir e ratificar o plano de Carreira a ser remetido ao Parlamento.